



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 4.085 de 18 de setembro de 2018.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE “RUA JUVENAL FLORES” À ESTRADA SEM DENOMINAÇÃO SITUADA NO LADO ESQUERDO DA ESTRADA DO CANTO ALEGRE, SENTIDO ERS 122/INTERIOR, NESTE MUNICÍPIO.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

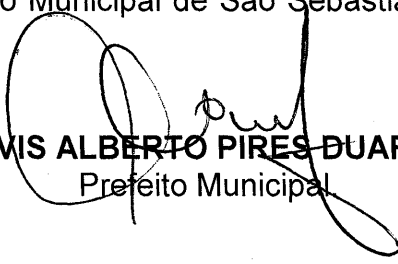
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica denominada de “Rua Juvenal Flores” a estrada sem denominação situada no lado esquerdo da Estrada do Canto Alegre, numa extensão aproximada de 90 (noventa) metros, sentido ERS 122/Interior, neste Município.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 18 dias do mês de setembro de 2018.


CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.



RUA A SER DENOMINADA

ESTRADA DO CANTO ALEGRE

VAI A RS-122

Medir

Linha Caminho Polígono Círculo

Medir a distância entre vários pontos no chão

Comprimento: 89,59 Metros

☐ Exibir perfil de elevação

☒ Navegação com mouse

Salvar Limpar

